



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

AUTÓGRAFO Nº 114, DE 2016

PROJETO DE LEI Nº 111, DE 2016 (sem emendas)

Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Toledo a Sérgio Canan.

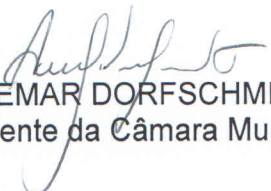
O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei outorga honraria a pessoa a quem se reconhece a relevância de serviços prestados ao Município.

Art. 2º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Toledo a Sérgio Canan, em reconhecimento por sua atuação profissional, em especial nas áreas jurídica e do ensino, e por sua efetiva contribuição para a defesa do interesse público e para o desenvolvimento do Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes da concessão da distinção de que trata esta Lei correrão à conta de dotação orçamentária específica do Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal

À SANÇÃO
Sala das Sessões, 27.09.2016


Presidente

PL 111/2016
AUTORIA: Poder Executivo

